PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2017
Pregão Presencial nº 045/2017
Requerido por: Processo Administrativo nº6376/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E QUANTIDADE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA ARRIGONI TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político,portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Arrigoni Transporte e Turismo Ltda EPP**, CNPJ 26.719.622/0001-68, com sede à Rua: Professor Euclides Dantas, 575, Centro, Montanha-ES, CEP: 29.890-000,Tel:(27)3722-5547 ou 3722-2033, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Vinicius Torezani Arrigoni**, CPF 137.293.517-70, RG 3.094.490-SSP-ES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Avenida Silvio Ávidos,3109,São Silvano, Colatina-ES, CEP:29.703-100, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 6376/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E QUANTIDADE

O objeto constante na Cláusula Primeira, do **Contrato 086/2017,** fica aditado em 1 dia letivo, ou seja, 1,1363 (Um vírgula mil trezentos e sessenta e três por cento) do valor total do contrato, ficando assim acrescido em **R$ 6.450,85 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)** ao valor total contratado, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 04 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

_____
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

_____
Arrigoni Transporte e Turismo Ltda EPP
Vinicius Torezani Arrigoni,
CPF 137.293.517-70
Representante Legal da Empresa